



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Ofício DA 174/2.012

PROCESSO N.º 147/12  
PARECERES N.ºs 147/12

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 2661 Data 29.11.12  
Assis, 27 de Novembro de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 53/2012. 117/12

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 53/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual do Município, no valor de R\$ 1.258.950,81 ( um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 053/2.012)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando a necessidade da suplementação de dotações orçamentárias da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis no tocante a pessoal civil, obrigações patronais, material de consumo e ainda para ampliação e aquisição de material permanente para a Biblioteca da Fundação, necessário se torna a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para atendimento daquelas despesas,

Considerando que os recursos dessas despesas serão por conta do excesso de arrecadação e provenientes do superávit financeiro,

Encaminho por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 053/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para abertura, no Orçamento Anual do Município de Assis, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.258.950,81 ( um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos ).

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Novembro de 2.012.



ÉZIO SPÉRA

**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 147/12  
PARECERES N.ºs 147/12

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 053/2012

117/12

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Suplementar  
para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.258.950,81 ( um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

06	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06.14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS		
06.14.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(10205) 339039	Outros Serv. De Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	26.000,00
06.14.02	CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS		
12.571.0073.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(10297) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas-P.Civil.....	R\$	22.000,00
06.14.03	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA		
12.126.0074.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(10465) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	14.000,00
(10548) 339039	Outros Serv. Terceiras – P.Jurídica.....	R\$	26.000,00
06.14.05	INSTITUDO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(10635) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$	554.950,81
(10652) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	60.000,00
(10655) 319016	Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....	R\$	18.000,00
(10657) 339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
(10692) 339036	Outros Serv. Terceiros – P.Física.....	R\$	10.000,00
(10718) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	101.000,00
(10771) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	424.000,00
	TOTAL.....	R\$	1.258.950,81

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 053/2.012

---

01 - R\$ 758.950,81 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

02 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão os provenientes do superávit financeiro, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de novembro de 2012.

**EZIO SPÉRA**  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 117/2012**  
**PARECER Nº. 147/2012**

*“Dispõe sobre a abertura de abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.*

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para o Executivo proceder a abertura no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.258.950,81 (Um milhão duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcionais pragmáticas relacionadas no projeto, necessários à cobrir despesas no tocante a pessoal civil, obrigações patonais, materiais de consumo e ainda para ampliação e aquisição de material permanente para a biblioteca da Fundação Fema.

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo para atender as despesas com o presente Projeto Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, e encontra guardida no disposto no inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro, especificados no artigo 2º do presente Projeto.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer

Assis, 30 de novembro de 2012.

**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Procurador Jurídico